



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 014/2013 - A**  
**TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Edital de Tomada de Preço para Aquisição de  
Material de Higiene e Limpeza.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 (nove) horas do dia 05( cinco) do mês de agosto do ano de 2013**, no prédio do Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, na Rua Venâncio Aires, 1079, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/2013, com a finalidade de receber propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **31/07/ 2013**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

**1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração, conforme anexo I deste edital.

**2 – DO CADASTRO:**

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

**2.1** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1** – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

**2.2.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.3 – REGULARIDADE FISCAL:**

**2.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.3.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**2.3.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**2.3.4** – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.3.5** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**2.3.6 - Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Cert. Neg. Trabalhista) (TST);**

**2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.4.1 –** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício** social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **com a indicação do nº. do Livro Diário, nº. de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos** que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

**2.4.2 –** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**OBS: -** Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

**3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013 - A**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

---

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013 - A**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4 – DA HABILITAÇÃO:**

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01:**

4.1 – Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município;

4.2 – Os documentos descritos no item 2.3 alíneas 2.3.1 a 2.3.6;

4.3 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

4.4 – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital;

4.5 – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

4.7 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

4.8 - Comprovação de que o estabelecimento de produção acha-se devidamente Licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, mediante cópia autenticada da **AFE** – Autorização de Funcionamento da Empresa, para os produtos saneantes ou cosméticos.

4.8.1. No caso das empresas comercializadoras a documentação referida no item 4.8 acima deverá estar em nome de seu fornecedor e acompanhada de Declaração do mesmo de que fornece os produtos para a licitante, com firma reconhecida.

4.9 - Comprovante do Registro ou Notificação dos produtos saneantes ou cosméticos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**.

4.9.1. No caso das empresas comercializadoras a documentação referida no item 4.9 acima deverá estar em nome de seu fornecedor e acompanhada de Declaração do mesmo de que fornece os produtos para a licitante, com firma reconhecida.

#### **5 – DA PROPOSTA:**

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02:**

5.1 – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

#### **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**;

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;

6.3. Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

6.4. Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

6.5. No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

6.6. A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.7. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

8.1. A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;

8.2. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;

8.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

8.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;

8.5. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

8.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

8.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

#### **9 – DOS RECURSOS:**

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 – A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;

10.2- Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação contida neste edital;

10.3 - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

10.4 - Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

10.5 – O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais Interessadas.

10.6 - O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 180 dias.

#### **11 – DAS PENALIDADES:**

11.1. Advertência;

11.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto, conforme item 10.2.1;

11.2.1 – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

11.2.2 – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

11.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

#### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

12.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

#### **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: **2.169 – 3.3.90.30.00.0000 (1975)**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **2.065 – 3.3.90.30.00.0000 (266)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.089 – 3.3.90.30.00.0000 (73)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.
- 14.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
- 14.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
- 14.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 14.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- 14.6. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;
- 14.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;
- 14.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;
- 14.9. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;
- 14.10. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;
- 14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;
- 14.12. Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, Núcleo de Licitações, sito à Rua Venâncio Aires, 1079, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
- 14.13 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I – Objeto (Descrição do Produto);
  - b) Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
  - c) Anexo III – Declaração que não emprega menor;
  - d) Anexo IV – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
  - e) Anexo V – Planilha com valores máximos admissíveis;
  - f) Anexo VI – Minuta de contrato;
  - g) Anexo VII – Planilha detalhada por secretaria;

Jaguarão, 16 de julho de 2013

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria. Em: ____/____/____.  _____ Procurador
---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO I –**  
**OBJETO (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
01	1.364	Frascos	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
02	336	Unidades	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM com embalagem de 1 litro
03	84	Unidades	Aromatizador de ambiente (aerosol) com embalagem de 400 ml- 286 gramas (antitabaco, floral)
04	11	Unidades	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
05	228	Unidades	Bruxa para limpeza, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
06	112	Frascos	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
07	21	Unidades	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor vermelha</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
08	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
09	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de <b>50</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
10	106	Unidades	Desinfetante com aroma <b>pinho</b> , em embalagem de 1 litro
11	312	Frascos	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto</b> . Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
12	394	Frascos	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
13	185	Frascos	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
14	24	Unidades	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.
15	20	Unidades	Escova sanitária com estojo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

16	50	Pacotes	Espanja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
17	348	Unidades	Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 700 x 22 mm
18	480	Unidades	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm.
19	64	Frascos	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
20	10	Unidades	Luva de látex natural (interior 100% algodão com palma antiderrapante, no <b>tamanho grande</b> .
21	84	Unidades	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
22	02	Unidades	Mangueira flex para jardim de ½”, com 25 metros, acompanha jogo de engate rápido com esguincho e suporte plástico para mangueira.
23	234	Unidades	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.
24	15	Unidades	Pano multiuso em pacote de 05 unidades.
25	24	Pacotes	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.
26	180	Unidades	Papel Higiênico picotado, folha dupla, cor branca, com 04 rolos de 60 metros.
27	100	Fardos	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 x 10. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
28	28	Unidades	Papel toalha interfolha (duas dobras) 20 cm x 21 cm, contendo 1000 unidades
29	06	Unidades	Pedra de Amolar nas dimensões: Comprimento: 4 in / 10.16 cm. Largura: 1 in / 2.54 cm. Altura: 0,5 in / 1.27 cm. Peso: 2.4 oz / 96.4 gramas.
30	56	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste
31	03	Unidades	Sabão em barra com 05 unidades em embalagem de 200gr.
32	50	Pacotes	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
33	139	Pacotes	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
34	20	Unidades	Sabonete em embalagem de 125 gr.
35	50	Frascos	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
36	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, <b>100 litros, 10 micras</b> , cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

37	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, <b>50</b> litros, <b>10 micras</b> , cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.
38	500	Pacotes	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, <b>6 micras</b> , cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
39	10	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 05 unidades.
40	21	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 25 unidades.
41	20	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 100 unidades.
42	35	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>30</b> litros, pacote com 10 unidades.
43	10	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>50</b> litros, pacote com 10 unidades.
44	43	Unidades	Sacos de algodão de cor branca, tamanho 40 x 60 cm, 100% algodão.
45	210	Frascos	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
46	1.000	Pacotes	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 x 22 cm.
47	10	Unidades	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.
48	60	Unidades	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, para uso doméstico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**- ANEXO II -**  
**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl	
<b>TOMADA DE PREÇO</b>		<b>014/2013 - A</b>		<b>01/01</b>	
EMPRESA:		TEL.:			
ENDEREÇO:		INSCR.			
CIDADE:		UF:		INSCR. EST.:	
CNPJ/MF					
<b>ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
Item	Especificação	Referência	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	1.364		
02	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM com embalagem de 1 litro	Unidades	336		
03	Aromatizador de ambiente (aerosol) com embalagem de 400 ml- 286 gramas (antitabaco, floral)	Unidades	84		
04	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.	Unidades	11		
05	Bruxa para limpeza, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.	Unidades	228		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

06	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.	Frascos	112		
07	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor vermelha</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.	Unidades	21		
08	Copo descartável com capacidade de <b>200</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	Pacotes	40		
09	Copo descartável com capacidade de <b>50</b> ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	Pacotes	40		
10	Desinfetante com aroma <b>pinho</b> , em embalagem de 1 litro	Unidades	106		
11	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: <b>eucalipto</b> . Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	312		
12	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	394		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

13	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	185		
14	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidades	24		
15	Escova sanitária com estojo.	Unidades	20		
16	Esponja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacotes	50		
17	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 700 x 22 mm	Unidades	348		
18	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm.	Unidades	480		
19	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	64		
20	Luva de látex natural (interior 100% algodão com palma antiderrapante, no <b>tamanho grande</b> .	Unidades	10		
21	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho médio</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Unidades	84		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

22	Mangueira flex para jardim de 1/2", com 25 metros, acompanha jogo de engate rápido com esguincho e suporte plástico para mangueira.	Unidades	02		
23	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	Unidades	234		
24	Pano multiuso em pacote de 05 unidades.	Unidades	15		
25	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades.	Pacotes	24		
26	Papel Higiênico picotado, folha dupla, cor branca, com 04 rolos de 60 metros.	Unidades	180		
27	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 x 10. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardos	100		
28	Papel toalha interfolha (duas dobras) 20 cm x 21 cm, contendo 1000 unidades	Unidades	28		
29	Pedra de Amolar nas dimensões: Comprimento: 4 in / 10.16 cm. Largura: 1 in / 2.54 cm. Altura: 0,5 in / 1.27 cm. Peso: 2.4 oz / 96.4 gramas.	Unidades	06		
30	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste	Unidades	56		
31	Sabão em barra com 05 unidades em embalagem de 200gr.	Unidades	03		
32	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacotes	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

33	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacotes	139		
34	Sabonete em embalagem de 125 gr.	Unidades	20		
35	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	50		
36	Saco plástico para lixo infectante, <b>100</b> litros, <b>10 micras</b> , cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	Pacotes	100		
37	Saco plástico para lixo infectante, <b>50</b> litros, <b>10 micras</b> , cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante.	Pacotes	100		
38	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, <b>6 micras</b> , cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacotes	500		
39	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 05 unidades.	Unidades	10		
40	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 25 unidades.	Unidades	21		
41	Saco plástico para lixo, <b>15</b> litros, pacote com 100 unidades.	Unidades	20		
42	Saco plástico para lixo, <b>30</b> litros, pacote com 10 unidades.	Unidades	35		
43	Saco plástico para lixo, <b>50</b> litros, pacote com 10 unidades.	Unidades	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

44	Sacos de algodão de cor branca, tamanho 40 x 60 cm, 100% algodão.	Unidades	43		
45	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Frascos	210		
46	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 x 22 cm.	Pacotes	1.000		
47	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico.	Unidades	10		
48	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, para uso doméstico.	Unidades	60		
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO III –**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR*

---

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_

portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO IV –**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr. \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO V –**  
**PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto	Valor Referência (R\$)
01	1.364	Frascos	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,40
02	336	Unidades	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM com embalagem de 1 litro	5,11
03	84	Unidades	Aromatizador de ambiente (aerosol) com embalagem de 400 ml-286 gramas (antitabaco, floral)	6,97
04	11	Unidades	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.	19,65
05	228	Unidades	Bruxa para limpeza, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.	8,55
06	112	Frascos	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor incolor</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.	2,38
07	21	Unidades	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor vermelha</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.	6,65
08	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de <b>200 ml</b> , material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	2,99
09	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de <b>50 ml</b> , material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	1,15
10	106	Unidades	Desinfetante com aroma <b>pinho</b> , em embalagem de 1 litro	2,32
11	311	Frascos	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,17
12	394	Frascos	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	6,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

13	185	Frascos	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,99
14	24	Unidades	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	1,39
15	20	Unidades	Escova sanitária com estojo.	4,59
16	50	Pacotes	Esponja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	0,99
17	348	Unidades	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm	0,55
18	480	Unidades	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm.	1,65
19	64	Frascos	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,49
20	84	Unidades	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	2,55
21	10	Unidades	Luvas de látex natural (interior 100% algodão com palma antiderrapante, no tamanho G.	3,34
22	02	Unidades	Mangueira flex para jardim de ½”, com 25 metros, acompanha jogo de engate rápido com esguincho e suporte plástico para mangueira.	35,00
23	234	Unidades	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.	3,45
24	15	Unidades	Pano multiuso em pacote de 05 unidades.	3,70
25	24	Pacotes	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades	3,67
26	180	Unidades	Papel Higiênico picotado, folha dupla, cor branca, com 04 rolos de 60 metros.	3,46
27	100	Fardos	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 x 10. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	22,89
28	28	Unidades	Papel toalha interfolha (duas dobras) 20 cm x 21 cm, contendo 1000 unidades	2,66
29	06	Unidades	Pedra de Amolar nas dimensões: Comprimento: 4 in / 10.16 cm. Largura: 1 in / 2.54 cm. Altura: 0,5 in / 1.27 cm. Peso: 2.4 oz / 96.4 gramas.	13,00
30	56	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste	2,00
31	03	Unidades	Sabão em barra com 05 unidades em embalagem de 200gr.	4,21
32	50	Pacotes	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	9,88
33	139	Pacotes	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem	8,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	
34	20	Unidades	Sabonete em embalagem de 125 gr.	1,06
35	50	Frascos	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,60
36	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o simbolo de substância infectante.	10,62
37	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o simbolo de substância infectante.	5,99
38	500	Pacotes	Saco plástico para lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	2,42
39	10	Unidades	Saco plástico para lixo, 100 litros, pacote com 05 unidades	1,51
40	21	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 25 unidades.	16,63
41	20	Unidades	Saco plástico para lixo, 15 litros, pacote com 100 unidades	1,29
42	35	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>30</b> litros, pacote com 10 unidades.	2,47
43	10	Unidades	Saco plástico para lixo, 50 litros, pacote com 10 unidades	1,29
44	43	Unidades	Sacos de algodão de cor branca, tamanho 40 x 60 cm, 100% algodão.	2,69
45	210	Frascos	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1,44
46	1.000	Pacotes	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 x 22 cm	2,25
47	10	Unidades	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico	6,54
48	60	Unidades	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, para uso doméstico	4,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**– ANEXO VI –**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 014/2013 - A**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 014/2013 - A**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;
- f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;
- i) A desobediência no cumprimento do prazo de início dos serviços a serem prestados após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 04 dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$\_\_\_\_\_, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde: **2.169 – 3.3.90.30.00.0000 (1975)**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **2.065 – 3.3.90.30.00.0000 (266)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.089 – 3.3.90.30.00.0000 (73)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável, no endereço do Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;

;

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

**A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em \_\_\_\_\_vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO VII –

**PLANILHA DETALHADA POR SECRETARIA**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
01	1.020	Frascos	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
02	11	Unidades	Balde com espremedor para 12 litros, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
03	200	Unidades	Bruxa para limpeza, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.
04	112	Frascos	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
05	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de 200 ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
06	40	Pacotes	Copo descartável com capacidade de 50 ml, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.
07	312	Frascos	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
08	394	Frascos	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
09	100	Frascos	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
10	24	Unidades	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.
11	20	Unidades	Escova sanitária com estojo.
12	50	Pacotes	Espanja de lã de aço, formato retangular. Aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100 x 75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
13	320	Unidades	Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm
14	480	Unidades	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm.
15	36	Frascos	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

16	84	Unidades	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
17	02	Unidades	Mangueira flex para jardim de ½”, com 25 metros, acompanha jogo de engate rápido com esguincho e suporte plástico para mangueira.
18	234	Unidades	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 66 cm.
19	24	Pacotes	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em embalagem com 05 unidades
20	100	Fardos	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 x 10. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
21	06	Unidades	Pedra de Amolar nas dimensões: Comprimento: 4 in / 10.16 cm. Largura: 1 in / 2.54 cm. Altura: 0,5 in / 1.27 cm. Peso: 2.4 oz / 96.4 gramas.
22	50	Pacotes	Sabão em barra, de glicerina, 200 g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
23	92	Pacotes	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
24	50	Frascos	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
25	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o simbolo de substância infectante.
26	100	Pacotes	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, de polipropileno, contendo o simbolo de substância infectante.
27	500	Pacotes	Saco plástico para lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056
28	210	Frascos	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
29	1.000	Pacotes	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 x 22 cm
30	60	Unidades	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, para uso doméstico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

31	50	Unidades	Água sanitária (cloro ativo) em embalagem de 1 litro.
32	50	Unidades	Desinfetante com aroma pinho, em embalagem de 1 litro
33	15	Unidades	Detergente para louça de 500 ml.
34	10	Unidades	Luvas de látex natural (interior 100% algodão com palma antiderrapante, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras  
 Rua Venâncio Aires, 1079 – Tel. (53) 3261-1321  
 E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

			tamanho G.
35	15	Unidades	Pano multiuso em pacote de 05 unidades.
36	40	Unidades	Papel Higiênico picotado, folha dupla, cor branca, com 04 rolos de 60 metros.
37	03	Unidades	Sabão em barra com 05 unidades em embalagem de 200gr.
38	05	Unidades	Sabão em pó com embalagem de 1 kg.
39	20	Unidades	Sabonete em embalagem de 125 gr.
40	10	Unidades	Saco plástico para lixo, 100 litros, pacote com 05 unidades
41	20	Unidades	Saco plástico para lixo, 15 litros, pacote com 100 unidades
42	10	Unidades	Saco plástico para lixo, 50 litros, pacote com 10 unidades
43	15	Unidades	Sacos de algodão de cor branca, tamanho 40 x 60 cm, 100% algodão.
44	10	Unidades	Vassoura de cerdas plásticas macia, com cabo de aço revestido de plástico
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
43	294	Unidades	Água Sanitária, a base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
44	336	Unidades	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM com embalagem de 1 litro
45	21	Unidades	Cera Líquida para Piso, princípio ativo solvente de petróleo. Composição Básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume e outras substâncias químicas, teor não voláteis, mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na <b>cor vermelha</b> , acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde.
46	84	Unidades	Aromatizador de ambiente (aerosol) com embalagem de 400 ml- 286 gramas (antitabaco, floral)
47	56	unidades	Desinfetante com aroma <b>pinho</b> , em embalagem de 1 litro
48	70	Unidades	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
49	28	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
50	140	Unidades	Papel Higiênico picotado, folha dupla, cor branca, com 04 rolos de 60 metros.
51	56	Unidades	Pedra sanitária com 25 gramas e com haste
52	42	Unidades	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
53	28	Unidades	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 700 x 22 mm
54	21	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>100</b> litros, pacote com 25 unidades.
55	35	Unidades	Saco plástico para lixo, <b>30</b> litros, pacote com 10 unidades.
56	28	Unidades	Papel toalha interfolha (duas dobras) 20 cm x 21 cm, contendo 1000 unidades
57	28	Unidades	Sacos de algodão de cor branca, tamanho 40 x 60 cm, 100% algodão.
58	28	Unidades	Bruxa para limpeza, mop de algodão com 190 g e cabo de madeira medindo 120 cm.